



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBERNOA E TRINDADE

EDITAL Nº 3/2020

(Mandato 2017/2021)

(Publicidade das deliberações, conforme o disposto no Anexo I cf. artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Carlos Manuel Castilho Casimiro, Presidente da Junta de Freguesia de Albernoa e Trindade, torna público que, na sequência da reunião extraordinária da Junta de Freguesia, realizada no passado dia 09, de março de 2020, foram proferidas as seguintes decisões (deliberações), destinadas a ter eficácia externa:

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Contingência – Covid 19 -----

Presente pelo senhor Presidente o Plano de Contingência, que pretende antecipar e gerir na freguesia, o impacto atual do surto de doença por coronavírus. O objetivo principal é preparar a freguesia para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na freguesia.-----

O documento foi aprovado por unanimidade. -----

Albernoa e Trindade, 09 de março de 2020

O Presidente,


/Carlos Manuel Castilho Casimiro/